



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES

ESTADO DE SÃO PAULO

ADM. 2021/2024 – “PAZ, AMOR E TRABALHO”

PAÇO MUNICIPAL “GERALDO CARVALHO LOPES”

Rua Vereador Luiz Michelan Filho, 73 - Centro - CEP: 16670-000 - Presidente Alves - SP

CNPJ (MF) 44.555.688/0001-41 - Telefone/Fax (14) 3587-1271

Site: www.presidentealves.sp.gov.br - E-mail: secretaria@presidentealves.sp.gov.br

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 022/2021

Excelentíssimo Senhor

REGIVALDO MORAES ANASTÁCIO

DD. Presidente da Câmara Municipal de Presidente Alves

Senhores Vereadores

CÓPIA

Temos a honra de encaminhar a alta apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o incluso Projeto de Lei que Autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito adicional especial no orçamento em vigor e dá outras providências.

A aprovação do presente Projeto de Lei se faz necessário, pois no orçamento em vigor não possui dotação específica para alocar o valor de R\$ 35.919,12 (Trinta e cinco mil, novecentos e dezenove reais e doze centavos), valor esse de proposta para utilização de saldo residual junto ao FNS – Fundo Nacional de Saúde, amparado na Lei Complementar nº 172, de 15 de abril de 2020, que será aplicado com despesas de manutenção do SUS/UBS, aquisição de materiais de consumo.

A cobertura do Crédito Adicional Especial será feito por superávit de exercícios anteriores.

Ficando à disposição dessa honrada Casa de Leis para os esclarecimentos necessários, apresentamos protestos sinceros de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

PAÇO MUNICIPAL GERALDO CARVALHO LOPES

Presidente Alves, 08 de Setembro de 2021

CRISTIANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL
DE
PRESIDENTE ALVES
SECRETARIA

Protocolo N.º 0438/2021

09/09/21
DATA

[Assinatura]
VISTO



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES

ESTADO DE SÃO PAULO

ADM. 2021/2024 – “PAZ, AMOR E TRABALHO”

PAÇO MUNICIPAL “GERALDO CARVALHO LOPES”

Rua Vereador Luiz Michelan Filho, 73 – Centro – CEP: 16670-000 – Presidente Alves – SP

CNPJ (MF) 44.555.688/0001-41 – Telefone/Fax (14) 3587-1271

Site: www.presidentealves.sp.gov.br – E-mail: secretaria@presidentealves.sp.gov.br

CÓPIA

PROJETO DE LEI Nº 022, DE 08 DE SETEMBRO DE 2021

“Autoriza o Poder Executivo a Abrir um Crédito Adicional Especial no Orçamento em vigor e dá outras providências”.

CRISTIANO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Presidente Alves, Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo, etc., no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei; FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo a abrir no orçamento vigente um crédito adicional especial na importância de R\$ 35.919,12 (Trinta e cinco mil, novecentos e dezanove reais e doze centavos), destinados a manutenção de despesas do SUS/UBS, aquisição de materiais de consumo, a ser alocado nas seguintes dotações:

Local: 0205 – Serviços de Saúde

Órgão: 020501 – Sistema Unificado de Saúde - SUS

Func.: 10.301.0246.2059.0000 – Manutenção de Despesas SUS-UBS

Categ.: 3.3.90.30.00 – Equipamentos e Mat. Permanentes.....R\$ 35.919,12

Art. 2º - A cobertura do Crédito Adicional Especial que trata o art. 1º, será feita por superávit de exercícios anteriores.

Art. 3º - Essa Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL GERALDO CARVALHO LOPES

Presidente Alves, 08 de Setembro de 2021

CRISTIANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL
DE
PRESIDENTE ALVES
SECRETARIA

Protocolo N.º 0135/2021

09/09/21
DATA

[Assinatura]
VISTO